



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 10/92-E

Autoria: Comissão de Serviços Municipais.

- Passa a ser a seguinte a redação da letra "f", § 1º, art.2º, integrante do artigo 1º do Projeto de Lei:

"Art. 1º -:

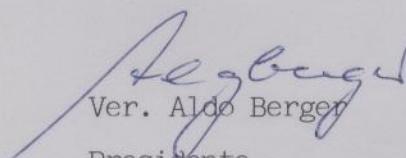
'Art. 2º -:

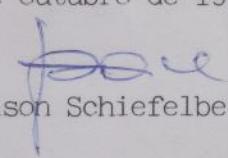
f) Um em Várzea do Agudo - imediações da Sociedade Cultural Esportiva União.' "

JUSTIFICATIVA:

A localização proposta por esta Comissão para o ponto de táxi justifica-se pelo serviço prestado naquela Sociedade pela Central Telefônica que ali está instalada. Na proposta original, o ponto de táxi ficava distante do serviço telefônico.

Agudo, 13 de outubro de 1992.


Ver. Aldo Berger
Presidente


Ver. Nilson Schiefelbein
Relator


Ver. Renato Fischer
Secretário

